



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 050/2022

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, que **envie a esta Câmara, após estudo de viabilidade, projeto de lei (modelo anexo) instituindo o Dia da Capoeira e a prática da mesma nas unidades escolares da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICAÇÃO

Justificamos a inclusão do ensino e da prática da capoeira nas unidades escolares da rede pública municipal de educação como forma de aliar os saberes tradicionalmente presentes nos trabalhos da escola às manifestações culturais genuínas de nossa gente, numa perspectiva de cada vez mais afirmar a identidade cultural de nosso povo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 23 de maio de 2022.

Domingos Luiz
Vereador – REPUBLICANOS